



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -9-0-1

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto exposto e solicitado através do protocolado de nº 329, de 05 de maio de 2021, bem como a necessidade de substituição do servidor designado pelo Ato 867, de 23/06/2022;

CONSIDERANDO a Legislação Federal, Estadual e Municipal que regulam a matéria, respectivamente leis 4.320/64, 10320/68 e 2495/2022, as quais autorizam a realização de despesas miúdas e de pronto pagamento através de regime de adiantamento.

RESOLVE:

- 1- determinar que se faça mensalmente dois adiantamentos, respeitada a lei local 2495/2022 e classificação contábil diferentes para as despesas mencionadas no protocolo nº 329, de 05/05/2021, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, à servidora efetiva BEATRIZ DE CÁSSIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Escrivã, visando suportar o pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento que, na forma da legislação mencionada, por sua natureza e urgência, não podem submeter-se ao regime geral de compras (licitação).
- 2- Por tratar-se de adiantamentos com prazo de aplicação mensal, a prestação de contas deverá ser realizada em até 15 dias após o término do adiantamento.

Campo Limpo Paulista, 27 de novembro de 2023.

DR. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças